

PROCESSO Nº: 710.652
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e AÇÃO SOCIAL
COMUNITÁRIA PIRAPAMENSE
RESPONSÁVEIS: DAWSON MARCOS DE SOUZA e ANTÔNIO VICENTE DE
SOUZA
REFERÊNCIA: CONVÊNIO nº 547/98

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Conforme noticiado por essa Coordenadoria, a Superintendência de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais não cumpriu as determinações contidas nos despachos de fls. 326/326v. e 335.

Nesse contexto, intime-se, mais uma vez, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, na pessoa do Secretário, Sr. Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, e a Superintendência de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através do Superintendente, Leonardo Nunes de Souza, sob pena de aplicação de multa pessoal e individual, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais),¹ que encaminhem a este Tribunal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, os documentos que comprovem a adoção das medidas anunciadas no Ofício SES/SUBSILS-SPF nº 27/2019, protocolizado sob o nº 5373211/2019, em 8/7/2019, e incluso às fls. 337.

Para tanto, deverão ser encaminhadas cópias deste despacho, do despacho de fls. 335 e do documento de fls. 337.

Uma vez vencido o prazo, com ou sem atendimento à determinação, devolvam-se os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 10 de março de 2020.


CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator

¹ LC nº 102/2008, art. 90 e Resolução TC nº 12/2008, arts. 315, 318 e 321.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CDM - COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA



Ofício n. 5286/2020

Processo n.: 710652 - Tomada de Contas Especial

Apenso(s) n.: 977677

Belo Horizonte, 13 de março de 2020.

Ao Senhor

Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde

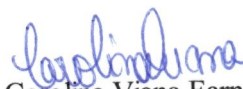
Rodovia Papa João Paulo Ii 4143, 4143 12 Andar Ala Impar B.Serra Verde (Venda Nova) - Belo Horizonte/MG - 31.630-900

Senhor Secretário de Estado de Saúde,

Intimo Vossa Senhoria do despacho exarado pelo Relator do processo acima mencionado, à(s) fl(s). 367, cópia anexa.

Encaminho a V. Sa., por oportuno, cópia da(s) fl(s). 335 e 337.

Atenciosamente,


Carolina Viana Farnezi

Coordenadora

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator nos termos disposto no art. 166, § 3º, da resolução n. 12/2008 e art 26, § 2º, da Resolução n. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo - www.tce.mg.gov.br

